****

**Perguntas frequentes sobre licenças familiares e médicas remuneradas
(PFML, na sigla em inglês) para funcionários**

**Observação:** esta seção de perguntas frequentes foi elaborada para ajudar empregadores e funcionários a entenderem melhor seus direitos e responsabilidades, bem como a Lei de Licenças Familiares e Médicas Remuneradas do Maine. Este documento fornece orientações, mas não substitui a autoridade da Lei ou das Regras do programa. As informações contidas nestas orientações podem estar sujeitas a alterações. Acesse <https://www.maine.gov/paidleave/> para obter as informações mais atualizadas.

**Perguntas gerais:**

**1. Estou coberto(a)?**

Quase todas as pessoas que estão empregadas no Maine estão cobertas pela Lei de Licenças Familiares e Médicas Remuneradas.

**Há algumas exceções:**

* Se você for empregado(a) pelo governo federal, não estará coberto(a).
* Se você for empregado(a) por um governo tribal, não estará coberto(a), a menos que o governo tribal tenha optado por participar do programa.
* Se você estiver encarcerado(a), não estará coberto(a).
* Se o seu único emprego no Maine fizer parte de um programa de emprego para estudantes, você não estará coberto(a).
* Se você for um(a) profissional autônomo(a), só estará coberto(a) se tiver optado por participar.

Além dessas exceções, você tem direito a licenças remuneradas do trabalho por motivos específicos, caso satisfaça certos requisitos de renda.

**2. Quando o programa começa?**

As contribuições de prêmios começaram em 1.° de janeiro de 2025, e os benefícios estão programados para começar em 1.° de maio de 2026.

**3. Quais são os requisitos de renda para receber benefícios?**

Se tiver recebido seis vezes o salário semanal médio do estado (SAWW, na sigla em inglês) durante um certo período, você terá satisfeito o requisito de renda do programa. O SAWW é anunciado pelo Departamento de Trabalho do Maine todos os anos, com base nos dados salariais de todo o estado. O período de recebimento de seis vezes o SAWW é o seu período de base: os primeiros quatro dos últimos cinco trimestres completos antes do início da sua licença.

**Por exemplo:** se você precisar se ausentar do trabalho a partir de 1.° de agosto de 2026, o seu período de base será de 1.° de abril de 2025 a 31 de março de 2026. Se, durante esse período, você tiver recebido pelo menos seis vezes o SAWW, os seus benefícios poderão ser aprovados para essa licença em agosto de 2026. Em 2024, o SAWW era de $1.144, mas ele muda todos os anos, não sendo possível prever qual será o valor nos próximos anos.

O seu empregador (ou empregadores, caso você trabalhe para mais de uma empresa) informar-nos-á os seus ganhos de cada trimestre, para que os mantenhamos nos arquivos. Determinaremos se você satisfaz o requisito de renda quando você enviar uma solicitação de licença remunerada.

**4. Por que motivos posso tirar uma licença?**

O programa PFML do Maine cobre licenças por estes motivos:

* **Licença familiar:** para criar laços com uma nova criança (parto, adoção, acolhimento) ou para cuidar de um membro da família com um problema de saúde grave.
* **Licença média:** para tratar um problema de saúde grave que impede que você trabalhe.
* **Licença de segurança:** para manter-se seguro(a) ou ajudar um membro da família a manter-se seguro após uma situação de abuso ou violência.
* **Licença familiar militar:** para abordar certas situações relacionadas à mobilização militar de um membro da família.

**5. Quanto tempo de licença posso tirar?**

O programa PFML do Maine oferece até 12 semanas de licença por ano de benefícios. Um ano de benefícios é o período de 12 meses iniciado na semana em que a sua licença começa.

**6. O período da minha Licença Médica e Familiar Remunerada (PFML, na sigla em inglês) será reduzido se eu tirar uma licença nos termos de outras leis?**

Sim. O programa PFML do Maine, a Lei Federal de Licenças Médicas e Familiares (FMLA, na sigla em inglês) e a Lei FMLA do Maine permanecerão vigentes ao mesmo tempo enquanto estiverem em vigor. Elas não foram formuladas para ser usadas separadamente: se você estiver coberto(a) por todas as três, não poderá optar por tirar 12 semanas nos termos da FMLA federal e, em seguida, mais 12 semanas nos termos do programa PFML do Maine. Qualquer licença tirada nos termos da FMLA federal ou da FMLA do Maine nos 12 meses anteriores ao início dos seus benefícios do programa PFML do Maine será deduzida das suas 12 semanas disponíveis nos termos do programa PFML do Maine.

**Por exemplo:** se você tirar quatro semanas nos termos da FMLA federal ou da FMLA do Maine em dezembro de 2025, só terá oito semanas nos termos do programa PFML disponíveis em 2026, quando os seus benefícios começarem em maio de 2026.

**7. Preciso tirar a minha licença toda de uma vez?**

Não, você não precisa tirar a sua licença toda de uma vez.

* Se necessário, você pode se ausentar do trabalho por 12 semanas seguidas.
* Se necessário, você pode se ausentar do trabalho por duas semanas, e ficará com 10 semanas restantes para usar posteriormente, se precisar.
* Você também pode tirar licenças intermitentes, ou seja, um dia por vez ou, às vezes, parte de um dia, se esse for o período durante o qual você precisa se ausentar do trabalho.

**8. O meu emprego ficará protegido enquanto eu estiver de licença?**

Depende. O seu emprego estará protegido se você estiver empregado(a) pelo seu empregador há pelo menos 120 dias consecutivos na data de início da licença. Isso significa que, quando a sua licença aprovada terminar e você voltar ao trabalho, o seu empregador será obrigado a colocá-lo(a) no mesmo cargo que você ocupava quando entrou de licença. Você pode ser colocado(a) em outro cargo, mas somente se o salário, os benefícios e as condições forem equivalentes.

Se você tirar uma licença remunerada de um emprego que você exerce há menos de 120 dias, o seu empregador certamente poderá colocá-lo(a) no mesmo cargo que você ocupava, mas não é uma obrigação.

Independentemente disso, não pode haver uma retaliação por parte do seu empregador em decorrência da licença aprovada.

**9. Quando preciso informar o meu empregador da minha solicitação de licença?**

Você precisa apresentar um aviso prévio ao seu empregador dentro de um prazo razoável quando precisar tirar uma licença:

* Por exemplo, caso você já saiba que precisará de uma licença para fazer uma cirurgia marcada para daqui a dois meses, um aviso prévio de pelo menos 30 dias seria razoável.
* Caso você saiba que precisará de uma licença, mas sem toda essa antecedência, informe o seu empregador assim que ficar sabendo.
* Se você precisar se ausentar devido a uma emergência, informe o seu empregador assim que possível.

Lembre-se de que você precisará informar o seu empregador e apresentar uma solicitação de benefícios. Consulte a seção “Cronograma de solicitação” para mais informações sobre quando apresentar a sua solicitação.

**10. Outra pessoa pode apresentar um aviso de ausência no meu nome?**

Sim. Se você não puder apresentar o aviso, outra pessoa pode apresentá-lo por você. Por exemplo, se você precisar se ausentar devido a uma emergência médica, um membro da sua família ou profissional de saúde poderá apresentar o aviso no seu nome.

**11. Existe um período de espera para receber os benefícios depois de aprovados?**

Depende. Existe um período de espera de sete dias no caso de uma licença para tratar um problema de saúde próprio. Se a sua licença médica for aprovada, os benefícios não serão devidos pelos primeiros sete dias corridos, a contar do primeiro dia da licença. Se você tirar uma licença por outro motivo, não haverá nenhum tempo de espera.

**12. Tive um bebê em 2025. Eu me qualificaria para o programa PFML em 2026?**

É possível que sim. Você provavelmente não poderá tirar uma licença médica, pois a sua recuperação pós-parto já terá terminado. Pode ser que você consiga tirar uma licença familiar para criar laços com o bebê, desde que isso ocorra dentro de um ano após a data do parto. Lembre-se, também, de que, se você tiver tirado uma licença não remunerada nos termos da FMLA federal ou da FMLA do Maine no ano anterior ao da sua solicitação de licença, essa licença anterior poderá reduzir o tempo de licença disponível nos termos do programa PFML.

**Processo e cronograma de solicitação**

**13. Que documentos são exigidos ao solicitar uma licença pelo programa PFML?**

* Comprovante de identidade.
* Informações de identificação do empregador.
* Motivo da licença.
* Comprovante de identidade de membros da família, se a licença for para cuidar de um membro da família com um problema de saúde grave.
* Período de licença proposto.

Depois que você apresentar a sua solicitação, nós lhe informaremos se outras informações são necessárias, como atestados médicos no caso de uma licença médica, bem como o prazo de envio dessas informações adicionais.

**14. Que documentação preciso apresentar se estiver solicitando uma licença pelo programa PFML para cuidar de um membro da família?**

Você precisará apresentar um comprovante de identidade do membro da família, bem como a documentação emitida por um profissional de saúde que confirme o problema de saúde grave desse membro da família que exige cuidados. Se a pessoa a ser cuidada for alguém com quem você não tem vínculos judiciais, mas com quem tem um laço pessoal significativo, poderá ser necessário apresentar informações adicionais para demonstrar esse laço.

**15. Os benefícios podem ser recusados se eu não enviar todos os documentos exigidos?**

Se você não enviar as informações necessárias para corroborar a sua solicitação em tempo hábil, ainda assim pode ser que você obtenha uma extensão. Em todo caso, os seus benefícios podem ser atrasados se você não enviar a documentação comprobatória dentro do prazo. Se você não enviar as informações exigidas, a sua solicitação poderá ser negada.

**16. Quando posso enviar a minha solicitação pelo programa PFML?**

Você pode enviar a sua solicitação até 60 dias antes do início da sua licença, caso já saiba que precisará da licença com tanta antecedência.

* O prazo final para envio da solicitação é de 90 dias após o início da licença.
* Se você perder esse prazo de 90 dias, mas acreditar que tem um motivo válido para enviá-la com tanto atraso, informe-nos, e nós analisaremos o seu caso.
* Não se esqueça de que você também é responsável por se comunicar com o seu empregador sobre o período da licença. Informá-lo com 30 dias de antecedência é razoável na maioria dos casos, ou assim que você ficar sabendo, caso a sua necessidade de licença não seja previsível.

Informaremos ao seu empregador que você apresentou uma solicitação de licença dentro de cinco dias úteis. Lembre-se de que os benefícios só começarão em 1.° de maio de 2026.

**17. Quando receberei os pagamentos dos meus benefícios?**

O programa PFML só pagará os benefícios depois que analisarmos todas as informações necessárias para corroborar a sua solicitação. Se pudermos aprovar a sua solicitação, pagaremos os seus benefícios, por depósito direto ou por meio de um cartão de débito, assim que possível após essa determinação.

**Dificuldade indevida:**

**18. E se o meu empregador tiver receios sobre a minha necessidade de tirar uma licença?**

Em alguns casos, o seu empregador pode dizer que, se você tirar uma licença no período solicitado, isso causará uma dificuldade indevida por interromper as operações da empresa. Ele precisa expressar essa questão dentro de 10 dias úteis após a apresentação da sua solicitação.

Se isso ocorrer, nós analisaremos a documentação do seu empregador referente ao impacto na empresa, bem como a proposta do empregador em termos de um período de licença menos problemático. Com base nessas informações, decidiremos se a sua licença precisará ser reagendada. Portanto, a sua licença pode ser aprovada com um cronograma diferente do solicitado originalmente.

**19. Se o cronograma da minha licença for alterado, poderei recorrer dessa decisão?**

Sim, tanto você quanto o seu empregador pode recorrer, se o cronograma da sua licença for alterado com base em uma determinação de dificuldade indevida. Os recursos precisam ser apresentados dentro de 15 dias úteis a partir do aviso.

**20. O que acontece se o meu empregador e eu concordarmos que o cronograma da minha licença não causará nenhuma dificuldade indevida à empresa?**

Se a licença solicitada não for atrapalhar o seu empregador a ponto de ele achar que ela causará uma dificuldade indevida, ele poderá assinar uma isenção, afirmando que a sua solicitação pode ser deferida sem esperar os 10 dias úteis que ele normalmente teria para expressar seus receios.

**Contribuições de prêmios:**

**21. Os prêmios do programa PFML são tributáveis?**

A questão referente à tributabilidade dos prêmios do programa PFML depende das orientações e processos do Serviço Federal de Receita Interna. O IRS emitiu orientações formais sobre questões de tributabilidade, que podem ser consultadas aqui: [RR-25-04](https://www.irs.gov/pub/irs-drop/rr-25-04.pdf).

**22. Como posso saber se o meu empregador está deduzindo prêmios do programa PFML dos meus salários ou se o valor deduzido mudou?**

O seu empregador precisa incluir informações sobre a dedução de prêmios do programa PFML no seu contracheque. Se ele alterar o valor do prêmio deduzido dos seus salários, ele terá que lhe enviar um aviso prévio pelo menos sete dias antes do primeiro contracheque afetado. Lembre-se de que o empregador não pode deduzir mais de meio por cento dos seus salários sujeitos ao programa. Ele pode deduzir menos de meio por cento dos seus salários sujeitos ao programa se optar por pagar toda ou parte da contribuição por você, e é isso que ele pode alterar caso lhe envie um aviso prévio.

**23. Acho que tem algo errado na forma em que o meu empregador lidou com as contribuições de prêmios. O que devo fazer**?

Caso acredite que um valor excessivo foi deduzido, você pode solicitar o reembolso de quaisquer contribuições pagas em excesso. Caso tenha motivos para acreditar que o seu empregador não está pagando os prêmios exigidos do programa no seu nome, isso pode dificultar as suas licenças remuneradas no futuro, se forem necessárias. Em todo caso, gostaríamos de ser informados; fale conosco pelo número (207) 621-5024.